



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 667, de 5 de novembro de 2019

Altera o Decreto nº 648/2019, que estabeleceu critérios para a atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e a Lei “R” nº 152/2010,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 648, de 7 de outubro de 2019, que estabeleceu critérios para a atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – ...

...

§ 1º – Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no Paço Municipal, que os encaminhará a uma Comissão a ser designada especificamente para tanto, a qual analisará o pedido, deferindo ou indeferindo a solicitação.

§ 2º – Se ocorrer indeferimento do pedido, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar através de recurso administrativo, que será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica, retornando para a Comissão referida no **caput** deste artigo, para parecer e decisão final, com a apresentação de nova documentação, caso for necessário.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589, de 5 de novembro de 2019

Revoga dispositivo da Portaria nº 574/2019, que constituiu Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 651/2019-SMDAS, de 31 de outubro de 2019 (Protocolo nº 52.188), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso V do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 574, de 22 de outubro de 2019, que constituiu a Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 591, de 5 de novembro de 2019

Designa Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 2

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 87/2019, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada, composta pelos seguintes membros:

- I – Anna Lucia Guaiume;
- II – Ligia Maria Leismann;
- III – Jean Michell Fagundes Bispo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 592, de 5 de novembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vania Lucia Heiss Birck** no segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.974, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vania Lucia Heiss Birck** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.460,81 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 23 e demonstrativo de fls. 12/22 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 593, de 5 de novembro de 2019

Aposenta, por idade, a servidora **Lucia Alflen Coldebella** no segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.720, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Lucia Alflen Coldebella** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.037,95 (um mil e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e demonstrativo de fls. 10/17 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

EDITAL Nº 25/2019

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente à Lei “R” nº 33, de 19 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 28 de abril de 2016, com redação alterada pela Lei “R” nº 45 de 19 de junho de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de junho de 2019, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 08/2019, publicado no Jornal do Oeste em 30 de abril de 2019, com redação alterada pelo Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 20/2019, publicado no Jornal do Oeste em 13 de agosto de 2019, Laudo de Avaliação nº 37/2015, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350 de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria nº 470, de 09 de outubro de 2013 e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (imóveis confrontantes com a Rua Saturno, trecho entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anshau, Jardim Gisela, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente obras de urbanização na **Rua Saturno**, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anshau, localizada no bairro Jardim Gisela, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - **Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.**

Art. 4º - Conforme Lei “R” nº 33, de 19 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 28 de abril de 2016, com redação alterada pela Lei “R” nº 45 de 19 de junho de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de junho de 2019, o custo total das obras foi de R\$ 844.778,87 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Deste valor, serão excluídos os custos referentes a instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária. Assim, o valor para o cálculo da Contribuição de Melhoria será de **R\$ 521.140,84** (quinhentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (521.140,84/945.228,32= 0,55133858).

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 04 de novembro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 4



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária ANEXO ÚNICO

Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da Obra (R\$)	Valor de Mercado depois da Obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Índice C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir ao cofres públicos (R\$)
38154	ADELITA MARISA VINCENZI	123	195	688.864,00	708.717,26	19.853,26		0,55133858	10.945,87	10.945,87
38155	GILMAR GHELLER	123	238	393.600,00	413.146,45	19.546,45		0,55133858	10.776,71	10.776,71
38146	JOSE CARLOS PIRES DOS SANTOS	122	195	220.000,00	239.936,30	19.936,30		0,55133858	10.991,65	10.991,65
51492	WANDERLEY DOMINGOS SANCHES	122	239	240.000,00	249.965,40	9.965,40		0,55133858	5.494,31	5.494,31
51493	CLEUZA NODARI	122	224	208.000,00	217.965,40	9.965,40		0,55133858	5.494,31	5.494,31
42823	SIMONE TERESINHA DIERINGS	96	241	152.000,00	163.023,60	11.023,60		0,55133858	6.077,74	6.077,74
42824	ANDREIA MARIA THOMAS	96	258	183.520,00	194.543,60	11.023,60		0,55133858	6.077,74	6.077,74
32489	PAULINHO KERKHOVEN	96	270	200.000,00	209.894,20	9.894,20		0,55133858	5.455,05	5.455,05
32490	LUIS CLECIO NEUMANN	96	285	319.988,00	329.882,20	9.894,20		0,55133858	5.455,05	5.455,05
32491	LUSIA BERTE	96	298	214.370,00	223.726,10	9.356,10		0,55133858	5.158,38	5.158,38
32492	LUIZ CARLOS DUTRA DA SILVA	96	311	249.630,00	259.088,90	9.458,90		0,55133858	5.215,06	5.215,06
32493	REINALDO LOPES FILHO	96	324	299.880,00	310.934,35	11.054,35		0,55133858	6.094,69	6.094,69
32494	GABRIEL ANZOLIN FLEMINGE	96	336	246.000,00	256.235,85	10.235,85		0,55133858	5.643,42	5.643,42
32495	ALCEBIADES PILLER	96	349	180.000,00	190.354,70	10.354,70		0,55133858	5.708,95	5.708,95
32496	ALCEBIADES PILLER	96	392	220.000,00	230.354,70	10.354,70	621.140,84	0,55133858	5.708,95	5.708,95
32408	LUIZ CARLOS DUTRA DA SILVA	95	42	329.112,00	340.361,60	11.249,60		0,55133858	6.202,34	6.202,34
32409	CLAUDI BRIETZKE	95	54	288.780,00	299.128,90	10.348,90		0,55133858	5.705,75	5.705,75
32410	JOAO TOMAZELLI NETO	95	66	263.580,00	273.642,50	10.062,50		0,55133858	5.547,84	5.547,84
32411	JOAO TOMAZELLI NETO	95	78	447.768,00	457.641,25	9.873,25		0,55133858	5.443,50	5.443,50
32412	RAQUEL FERNANDES COSTA BASEGIO	95	90	362.715,00	372.680,00	9.965,00		0,55133858	5.494,09	5.494,09
32413	LEUNICE CONTARIN	95	102	275.000,00	284.234,30	9.234,30		0,55133858	5.091,23	5.091,23
32414	JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA	95	114	283.500,00	292.648,30	9.148,30		0,55133858	5.043,81	5.043,81
32415	DAIANA ALVES SOARES	95	126	265.000,00	274.298,40	9.298,40		0,55133858	5.126,57	5.126,57
32416	ANELIO JOSE STEIN	95	138	180.000,00	190.063,20	10.063,20		0,55133858	5.548,23	5.548,23
32255	ALCIDES ALVES DE SOUZA	95	150	308.096,00	318.599,80	10.503,80		0,55133858	5.791,15	5.791,15
32256	HENE SIQUEIRA DA SILVA	95	162	322.191,00	332.644,40	10.453,40		0,55133858	5.763,36	5.763,36
32257	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	95	208	301.394,00	321.076,10	19.682,10		0,55133858	10.851,50	10.851,50
32304	PAULO RICARDO DE ABREU	94	42	356.652,00	366.890,60	10.238,60		0,55133858	5.644,94	5.644,94



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

32305	SERGIO ANTONIO ZENNI	94	54	620.764,85	630.491,70	9.726,85		0,55133858	5.362,79	5.362,79
32306	MAURI CARDOSO GERONIMO	94	66	242.812,00	252.436,00	9.624,00		0,55133858	5.306,08	5.306,08
32307	AGENOR BOSIO	94	79	275.910,00	286.206,15	10.296,15		0,55133858	5.676,66	5.676,66
32308	JANETE FURINI BUENO	94	91	299.976,00	310.325,90	10.349,90		0,55133858	5.706,30	5.706,30
32309	SERGIO BEBBER	94	103	303.300,00	313.887,35	10.587,35		0,55133858	5.726,95	5.726,95
32310	LUIZ CAVASINI NETO	94	115	249.940,00	259.598,15	9.658,15		0,55133858	5.324,91	5.324,91
32311	INCORPORADORA E IMOBILIARIA SADRIL LTDA	94	127	248.000,00	257.746,65	9.746,65		0,55133858	5.373,70	5.373,70
32312	VANDERLEI CARLOS DE OLIVEIRA	94	140	210.000,00	219.269,50	9.269,50		0,55133858	5.110,63	5.110,63
32313	EDSON DOMINGUES PEREIRA	94	152	308.000,00	318.439,40	10.439,40		0,55133858	5.755,64	5.755,64
32315	JOAO ROCHA	94	164	376.400,00	386.947,00	10.547,00		0,55133858	5.814,97	5.814,97
32316	JOANA LOURDES KERBER	94	176	210.000,00	220.264,90	10.264,90		0,55133858	5.659,44	5.659,44
32317	JOSINO FERREIRA	94	218	411.000,00	421.248,20	10.248,20		0,55133858	5.650,23	5.650,23
38110	NEIVA MARCON SCHNEIDER	86	322	250.000,00	270.758,40	20.758,40		0,55133858	11.444,91	11.444,91
38111	CARLOS LUIS TONELLO	86	335	276.300,00	286.385,00	10.085,00		0,55133858	5.560,25	5.560,25
38112	JOAO LUCIO DA SILVA	86	348	180.000,00	190.137,62	10.137,62		0,55133858	5.589,26	5.589,26
38113	REGIS DE OLIVEIRA	86	360	267.400,00	277.545,85	10.145,85		0,55133858	5.593,80	5.593,80
38114	ROSANE ELISABETE WINKELMANN	86	373	264.000,00	273.964,60	9.964,60		0,55133858	5.493,87	5.493,87
38115	WALDIR FIORENTIN	86	386	289.546,00	299.575,50	10.029,50		0,55133858	5.529,65	5.529,65
38116	SANDRO DO NASCIMENTO	86	399	263.520,00	273.618,45	10.098,45		0,55133858	5.567,67	5.567,67
38117	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	86	412	269.730,00	279.842,60	10.112,60		0,55133858	5.575,47	5.575,47
38118	MILTON MOACIR CANDIDO DA SILVA	86	424	363.060,00	373.317,35	10.257,35		0,55133858	5.655,27	5.655,27
55462	WAGNER PINO AUGUSTO	86	437	292.528,00	297.563,90	5.035,90		0,55133858	2.776,49	2.776,49
55464	RAFAEL GRUPPELLI DA COSTA	86	437	292.528,00	297.563,90	5.035,90		0,55133858	2.776,49	2.776,49
38120	NELSON FERREIRA	86	450	378.730,00	388.976,30	10.246,30		0,55133858	5.649,18	5.649,18
38121	NELSON FERREIRA	86	462	180.000,00	189.598,35	9.598,35		0,55133858	5.291,94	5.291,94
38122	NAIR GERONIMO SAKIYAMA	86	475	299.364,00	309.326,00	9.962,00		0,55133858	5.492,43	5.492,43
32448	DIRENE MARIA MAKICA SCHOLZ	86	519	180.000,00	199.639,25	19.639,25		0,55133858	10.827,88	10.827,88
32446	JOAO PEREIRA SOBRINHO	85	331	247.520,00	257.163,15	9.643,15		0,55133858	5.316,64	5.316,64
32445	IARA MARIA HOFSTETTER	85	320	204.370,00	213.735,65	9.365,65		0,55133858	5.163,64	5.163,64
32444	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	85	309	204.370,00	213.735,65	9.365,65		0,55133858	5.163,64	5.163,64
32443	IVONE TEREZINHA ZIMMER	85	298	170.000,00	179.598,35	9.598,35		0,55133858	5.291,94	5.291,94
32442	JAIRO ANTONIO URNAN	85	287	270.000,00	280.135,85	10.135,85		0,55133858	5.588,29	5.588,29
32441	AMELIA SALES BEZERRA	85	276	210.000,00	220.256,45	10.256,45		0,55133858	5.654,78	5.654,78



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 5



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

32440	TAIANE RAQUEL CANEVESI MALDANER	85	264	261.980,00	271.743,75	9.763,75	0,55133858	5.383,13	5.383,13
32439	ELONIR KRUMENAUER	85	253	362.408,00	372.236,60	9.828,60	0,55133858	5.418,89	5.418,89
32438	CINTHIA MICHELLE STEIN	85	242	236.680,00	246.338,50	9.658,50	0,55133858	5.325,10	5.325,10
32437	ANTONIO SERGIO DE SIQUEIRA	85	231	276.389,00	286.175,30	9.786,30	0,55133858	5.395,56	5.395,56
32436	ANTONIO SERGIO DE SIQUEIRA	85	220	410.000,00	420.075,50	10.075,50	0,55133858	5.555,01	5.555,01
32435	NELSON ANTONIO FAVARO	84	331	485.600,00	495.664,20	10.064,20	0,55133858	5.548,78	5.548,78
32434	RONALDO CLAUDINO DA SILVA	84	320	289.652,00	299.594,00	9.942,00	0,55133858	5.481,41	5.481,41
32433	CAROLINA DA SILVA	84	309	246.230,00	256.091,69	9.861,69	0,55133858	5.437,13	5.437,13
32432	ALCENDINO BRASILIDIO DE OLIVEIRA	84	298	466.292,00	476.324,90	10.032,90	0,55133858	5.531,52	5.531,52
48840	VICENTE DANIEL CAMPAGNARO	84	288	837.520,00	857.844,75	20.324,75	0,55133858	11.205,82	11.205,82
32429	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	84	264	269.840,00	279.897,65	10.057,65	0,55133858	5.545,17	5.545,17
32428	FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE	84	253	282.200,00	292.068,90	9.868,90	0,55133858	5.441,11	5.441,11
32427	LUIZ CARLOS SOARES DOS REIS	84	242	240.000,00	249.946,00	9.946,00	0,55133858	5.483,61	5.483,61
32426	GILBERTO LUIS SCHIZZI	84	231	233.000,00	242.563,00	9.563,00	0,55133858	5.272,45	5.272,45
32463	ANA MARIA ARAUJO DA COSTA	84	220	408.728,00	418.781,50	10.053,50	0,55133858	5.542,88	5.542,88
32273	EDSON ELCIO BRAUN	66	389	393.824,00	403.860,10	10.036,10	0,55133858	5.533,29	5.533,29
32272	ODIR DACAS	66	351	204.300,00	213.756,20	9.456,20	0,55133858	5.213,57	5.213,57
32271	WILSON NOVATO DA LUZ	66	340	309.350,00	319.388,35	10.038,35	0,55133858	5.534,53	5.534,53
32270	JOAO IRANI MARTINS	66	328	299.048,00	309.023,00	9.975,00	0,55133858	5.499,60	5.499,60
32269	ANELIO JOSE STEIN	66	318	170.000,00	179.563,00	9.563,00	0,55133858	5.272,45	5.272,45
32268	DELCI MARIA HANS DE BRITO	66	307	540.312,00	550.561,85	10.249,85	0,55133858	5.651,14	5.651,14
32267	CLAUDIO ROCHA	66	295	209.200,00	218.832,65	9.632,65	0,55133858	5.310,85	5.310,85
32266	MARIA FRANCESCON LOURENZETTI	66	284	299.800,00	309.825,00	10.025,00	0,55133858	5.527,17	5.527,17
32265	TEREZA MARIA INACIO FERREIRA DA SILVA	66	273	659.024,00	669.392,25	10.368,25	0,55133858	5.716,42	5.716,42
32264	JOCELITO ANTONIO GUERRA MOREIRA	66	262	525.931,50	546.066,00	20.134,50	0,55133858	11.100,93	11.100,93
4058	MUNICIPIO DE TOLEDO	1016	1	300.000,00	314.853,60	14.853,60	0,55133858	8.189,36	8.189,36
TOTAL								521.140,84	521.140,84

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2019

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA AVELINO SCHOSCKI**, proprietário do imóvel de cadastro **17726**, setor 715, quadra 043, lote 213, por descumprimento à Notificação Preliminar nº 478/2019, conforme determinam os artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Trinta Unidades de Referência de Toledo, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo Peres
Fiscal em Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 652/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA Odilio Lourenço Barbieri (Espolio)** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **14359**, do setor 120, quadra 002, lote 295. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 42, inciso X, do Código de Limpeza Urbana, Lei nº 1.825/1999. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 6

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 153/2019, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 551 a 555), bem como o parecer jurídico (fl. 557), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO** julgar **IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME**, mantendo a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** para o lote 02 item 01 a 09, do processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 04 de novembro de 2019.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019

OBJETO: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de troca de cobertura passarela da Escola Municipal André Zenerê - Região 09 Europa - Localizada na Rua General Câmara, lotes 1 a 14 da Quadra 580, loteamento Jardim das Américas, Toledo - PR. Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de passarela na Escola Washington Luiz, localizado na Rua Willy Barth, Lote 570, Quadra 15, Loteamento Novo Sobradinho III - Região 14 Novo Sobradinho. Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 25 de NOVEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 8.391,21 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos); Lote 02: R\$ 23.054,23 (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

AVISO DE LEILÃO 001/2019

A prefeitura municipal de Toledo torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará o Leilão, de forma online e presencial, para a venda de lotes classificados como veículos, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucatas inservíveis, que ocorrerá no dia 27/11/2019 a partir das 09h, no auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Toledo-Pr, tendo como leiloeiro o Sr. Hélcio Kronberg, cadastrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, devidamente matriculado sob o nº 653. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site WWW.hkleiloes.com.br, para as pessoas que queiram participar da compra online e/ou poderão ser visitados no pátio credenciado, onde se encontram acautelados nos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, nos seguintes horários: das 09h às 12h e das 13h às 17h. O edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites WWW.toledo.pr.gov.br e www.hkleiloes.com.br.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 7

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 005/2019

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
234966	ROCHA & DIAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	RUA GUARANI, 1393 – 3º ANDAR AP 302 - CENTRO	6.752,55
258024	JOSE GERALDO CANDIDO	RUA GUARANI, 2623 – JD LA SALLE	5.877,30
974067	R Z MACHINER EIRELI - ME	RUA ANGELA FORNARI, 548 - VL PIONEIRO	3.453,92

* Valores atualizados até 05/11/2019.

Toledo, PR, 05 de Novembro de 2019

BALNEI LORENÇO ROTTA
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO

Comunicamos que no Pregão Presencial nº 220/2019 – Município de Toledo que tem por objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) da instalação de conjunto motobomba submersa no poço artesiano tubular profundo localizado no Parque Temático das Águas, na Rua Alemã - Jardim Bandeirantes, Toledo/PR.** A empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 9.1.4 alínea “b” do edital, não apresentou a Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA e/ou CAU, do responsável técnico. A empresa CICERO DE OLIVEIRA, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 9.1.3 alínea “a” do edital: apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de outra empresa. Por não haver empresas HABILITADAS no presente certame, o mesmo foi declarado FRUSTRADO.

Toledo - PR, 05 de novembro de 2019.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DE RE Nº 001/2019

A Secretária Municipal da Educação de Toledo-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3/2018, e considerando a Deliberação n.º 02/2005 – CME/Toledo e o Parecer Conjunto nº 001/2019 - SEF/EP/SMED, que a este se incorpora,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO PEDRO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do município de Toledo, referente à oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 31 de outubro de 2019

EDNA HELOÍSA SCHAEFFER AMARAL
Secretária Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR Nº 02/2019

A Secretária Municipal da Educação de Toledo-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3/2018, e considerando a Deliberação n.º 02/2005 – CME/Toledo e o Parecer Conjunto nº 02/2019 - SEF/EP/SMED, que a este se incorpora,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA ADVENTISTA DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, do município de Toledo, referente à oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 05 de novembro de 2019

EDNA HELOÍSA SCHAEFFER AMARAL
Secretária Municipal da Educação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 9



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

PARECER CONJUNTO – ANÁLISE TÉCNICA DO REGIMENTO ESCOLAR

PARECER CONJUNTO SEF/EP/SMED Nº 001/2019

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO PEDRO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MANTENEDORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: Toledo

SMED: Toledo

ASSUNTO: Parecer de análise para aprovação de Regimento Escolar

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, no uso de suas atribuições legais emite o presente Parecer Conjunto, que resulta da análise do Regimento Escolar da ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO PEDRO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL situado(a) na Comunidade de Cerro da Lola, Distrito de Dez de Maio, Município de Toledo. O estabelecimento de ensino, citado, apresenta o Regimento Escolar referente à oferta de Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que recebe o presente Parecer de análise, para sua aprovação.

O Parecer de análise é parte integrante do Ato Administrativo que aprova o Regimento Escolar, cujo número será incorporado ao referido Ato.

O Setor de Estrutura e Funcionamento (SEF) e a Equipe Pedagógica (EP) da SMED, emitem o presente Parecer Conjunto, que resulta da análise do Regimento Escolar, observando que a matéria e os componentes regimentais estão de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do referido estabelecimento de ensino e em consonância com os desígnios constitucionais, do Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação educacional em vigor.

Isto posto, estando o Regimento Escolar adequado à Deliberação 02/2005 – CME e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e as Instruções emanadas da SMED, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o Parecer

Toledo, 31 de outubro de 2019.

Pedro Aloísio Webler
SETOR ADMINISTRATIVO

Maria Madalena Ferreira de Arruda
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Elissiane Aparecida Zen do Amaral
EQUIPE PEDAGÓGICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

PARECER CONJUNTO – ANÁLISE TÉCNICA DO REGIMENTO ESCOLAR

PARECER CONJUNTO SEF/EP/SMED Nº 002/2019

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

ESCOLA ADVENTISTA DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

MANTENEDORA:

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: TOLEDO

SMED: TOLEDO

ASSUNTO: Parecer de análise para aprovação de Regimento Escolar

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, no uso de suas atribuições legais emite o presente Parecer Conjunto, que resulta da análise do Regimento Escolar da ESCOLA ADVENTISTA DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS situado(a) na Rua Uruguai, nº 953, Jardim Gisela, Município de Toledo, Estado do Paraná. O estabelecimento de ensino, citado, apresenta o Regimento Escolar referente à oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, que recebe o presente Parecer de análise, para sua aprovação.

O Parecer de análise é parte integrante do Ato Administrativo que aprova o Regimento Escolar, cujo número será incorporado ao referido Ato.

O Setor de Estrutura e Funcionamento (SEF) e a Equipe Pedagógica (EP) da SMED, emitem o presente Parecer Conjunto, que resulta da análise do Regimento Escolar, observando que a matéria e os componentes regimentais estão de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do referido estabelecimento de ensino e em consonância com os desígnios constitucionais, do Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação educacional em vigor.

Isto posto, estando o Regimento Escolar adequado à Deliberação 02/2005 – CME e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e as Instruções emanadas da SMED, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação a partir do início do ano letivo de 2020.

É o Parecer

Toledo, 5 de novembro de 2019.

Pedro Aloísio Webler
SETOR ADMINISTRATIVO

Maria Madalena Ferreira de Arruda
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Elissiane Aparecida Zen do Amaral
EQUIPE PEDAGÓGICA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29.10.2019), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O parlamentar Vagner Delabio registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente comunicou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da trigésima quinta e trigésima sexta sessões ordinárias, realizadas nos dias quatorze e vinte e um de outubro, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e Especial (CE) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 136, 143, 144, 145 e 154, de 2019, e o Projeto de Resolução nº 9, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Por fim, o primeiro-secretário informou que o presidente da Câmara, amparado no artigo 124 do Regimento Interno, convocou Sessão Solene, a ser realizada no dia treze de dezembro de 2019, com início às dezenove horas, neste Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo,

para a entrega de honrarias. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI** – nº 156, de 2019, Poder Executivo, que dispõe sobre as hipóteses de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Toledo; nº 157, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES** – nº 857, de 2019, do parlamentar Airton Savello: realização de audiência pública para discutir a mudança para sentido único do trânsito de veículos nas ruas Capitão Índio Bandeira, Felipe Camarão, Lopeí Maria José Mendes e Chalé de Minas; nº 858, de 2019, do parlamentar Airton Savello: viabilização de condições para o funcionamento de uma farmácia nas dependências do Terminal Rodoviário Alcindo Leonardi; nº 859, de 2019, do parlamentar Antonio Zóio: implantação de travessia elevada em paver no cruzamento a Rua 12 de Outubro com Rua São João próximo, na esquina do Colégio Incomar, no Centro; nº 860, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 861, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de lâmpadas em LED para iluminação das torres da Igreja Menino de Deus, no Jardim Porto Alegre; nº 862, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: revitalização da Praça Chico Mendes, no Centro; nº 863, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: recapeamento asfáltico na rotatória da Avenida Maripá, próximo ao Supermercado Muffato, na Vila Operária; nº 864, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: retirada dos entulhos do passeio público na Rua José Ayres da Silva, em frente ao imóvel de número 271, no bairro Jardim Coopagro; nº 865, de 2019, do parlamentar Marcos Zanetti: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 866, de 2019, do parlamentar Olinda Fiorentin: realização de ornamentação natalina nos distritos e comunidades do Município; nº 867, de 2019, do parlamentar Olinda Fiorentin: reitera o pedido de criação de área de estacionamento de curta duração, pelo tempo limite de 15 minutos com alerta ligado, em frente às clínicas veterinárias e pet shops; nº 868, de 2019, do parlamentar Olinda Fiorentin: repintura e instalação de placas de sinalização nos locais permitidos para estacionamento de trailers e demais veículos de comercialização de lanches no Parque Ecológico Diva Paim Bart; nº 869,



de 2019, do parlamentar Pedro Varela: implantação de boca de lobo na Avenida Ministro Cirne de Lima, próximo ao posto Transyara, no Jardim Coopagro; nº **870**, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico nas Ruas México e Equador, no Jardim Gisela; nº **871**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implantação de iluminação no campo de futebol suíço na Linha São João; nº **872**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implantação de iluminação LED e reurbanização da Avenida Willy Barth, no Distrito de Novo Sobradinho; nº **873**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implantação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova; nº **874**, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: substituição de bocas de lobo na Estrada da Usina, Km 05 – Tecnoparque; nº **875**, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: denominação da futura capela mortuária que se localizará junto ao Cemitério Cristo Rei com o nome de Alfredo Unfer; nº **876**, de 2019, do parlamentar Valtencir Careca: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº **877**, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de parque infantil próximo a Associação de Moradores do Jardim Independência. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO – Requerimento nº 357**, de 2019, dos parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Diretoria da APAE do município de Toledo, pelo excelente trabalho desenvolvido. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 358**, de 2019, dos parlamentares Edmundo Fernandes, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio: moção de aplausos ao Investigador da Polícia Civil, Cândido Norberto Cabral, pelos 35 anos de Serviço prestado à Corporação. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 359**, de 2019, dos parlamentares Edmundo Fernandes, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio: moção de aplausos à Investigadora da

Polícia Civil, Cristiane de Fátima Barcelos pelos 15 anos de Serviço prestado à Corporação. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 360**, de 2019, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Coral Sadia BRF Encanto de Toledo, pela realização do 44º Encontro Regional de Corais, no dia 19 de outubro, na Igreja Menino Deus, em Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 361**, de 2019, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de Aplausos a Isabele Costa e Ricardo Schneider, integrantes do projeto “Reaproveitamento de Resíduos Vítreos de Aterros Sanitários: solução ambiental e geração de renda”, pela conquista tripla na 10ª edição do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2019. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 362**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de Aplausos a Giovana Oliveira, atleta de Ginástica Rítmica, pelos 9 anos de treinamento e conquistas pelo Município de Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 363**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de Aplausos ao Projeto Amigas do Bem Viver, pelo trabalho de apoio desenvolvido no Município de Toledo em benefício das mulheres com câncer. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 364**, de 2019, dos parlamentares Valtencir Careca, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Olinda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 13

Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: Moção de aplausos ao Senhor Eliseu Aloísio Henz, pelo excelente e relevante trabalho desenvolvido em prol do esporte junto à comunidade de Dez de Maio e Concórdia do Oeste. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA – Requerimento nº 365**, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita à 20ª Regional de Saúde a disponibilização de unidade móvel para Coleta de Sangue em Toledo e municípios da sua abrangência. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – Requerimento nº 366**, de 2019, do parlamentar Airton Savello: solicita informações sobre o atendimento médico na UPA, Mini Hospital e UBS's no município de Toledo. **Requerimento nº 367**, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: solicita informações referentes aos repasses financeiros mensais realizados ao Jornal Gazeta de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Em razão do falecimento do ex-prefeito do Município de Toledo, Dr. Avelino Campagnolo, todos os vereadores se abstiveram de sua fala no Grande Expediente e no pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 136, de 2019, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 143, de 2019, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. A vereadora Marli do Esporte apresentou Emenda Modificativa ao projeto e fez a sua explicação durante a discussão, para qual estava devidamente inscrita (00:26:10)*. Após a leitura da Emenda, de autoria dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocliedes Bisognin e Olinda Fiorentin, o presidente fez o seu encaminhamento para análise das comissões. Projeto de Lei nº 144, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 145, de 2019, do

Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 154, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº 9, de 2019, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (00:36:33)*. Primeiramente, foi colocado em votação o Substitutivo ao projeto, de autoria da Comissão de Legislação e Redação, que foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O vereador Genivaldo Paes votou contrário. Após, foi colocada em votação a Emenda Modificativa ao Substitutivo nº 1, que foi aprovada por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O vereador Genivaldo Paes votou contrário. Na sequência, foi colocado em votação o Substitutivo à Emenda Modificativa nº 2, que foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O vereador Genivaldo Paes votou contrário. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 136, 144, 145, 154, de 2019, e Projeto de Resolução nº 9, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Todos os vereadores se abstiveram do seu tempo de fala nas Comunicações Parlamentares. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e um minutos (14h51min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 4 de novembro de 2019

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 06 de Novembro de 2019

Edição nº 2.445

Página 14

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2019, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.369,87 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002 □ Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.gov.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.